

REGULAMENTO



**CORRIDA DO
REIZINHO**

16ª EDIÇÃO



CENTRO AMÉRICA



CENTRO AMÉRICA
FM 99.1





SUMÁRIO

1. O EVENTO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DAS INSCRIÇÕES
4. DA ENTREGA DOS KITS DO ATLETA
5. DA PROVA
6. DA PREMIAÇÃO
7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS
9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROVA





A TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.876/0001-05, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 504, Bairro Santa Helena, na cidade de Cuiabá/MT, em parceria com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.658.968/0001-06, com sede na Rua São Joaquim, nº 399, Bairro Centro Sul, CEP 78020-150, e com o apoio da Federação de Atletismo de Mato Grosso, realizam, na forma do presente REGULAMENTO, a 16ª CORRIDA DO REIZINHO em Cuiabá/MT, que será regida pelos termos do regulamento abaixo descritos.

1. O EVENTO

A 16ª Corrida do Reizinho ocorrerá no dia **11 de outubro de 2026** (domingo), no Sesc Dr. Meirelles (Balneário), localizado na Av. Dr. Meirelles, s/n, bairro São João D'Rei, Cuiabá/MT. **A primeira largada está prevista para as 7h (horário local).**

Para garantir a participação no evento, os inscritos deverão ficar atentos às seguintes orientações:

- Comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 hora, para a organização das baterias.
- Após as 6h30, não será mais permitido o acesso dos inscritos ao local da prova.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da 16ª Corrida do Reizinho crianças do sexo feminino e masculino, nascidas nos anos de **2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021**, que estejam aptas à prática de atividades físicas, devidamente acompanhadas pelos pais ou por responsável maior de idade (o Termo de Responsabilidade, disponível no site, deverá ser preenchido e apresentado no ato da validação da inscrição e da retirada dos kits).



2.1. Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) do número total de vagas do evento para a participação de crianças com deficiência (PCD). Os atletas PCDs deverão ser acompanhados obrigatoriamente pelos pais ou responsáveis durante todas as etapas do evento (chegada, identificação, concentração, prova e dispersão).

Parágrafo único: **Não haverá categoria específica para atletas com deficiência.**

2.1.1. A idade será utilizada apenas para definição da categoria. Contudo, a idade válida para participação será a idade completa até a data do evento: 11 de outubro de 2026.

2.2. As distâncias das categorias da 16ª Corrida do Reizinho são estabelecidas de acordo com a faixa etária dos participantes, conforme discriminado abaixo:

- a) Participantes nascidos em 2021 (5 anos) – distância de 50 metros;
- b) Participantes nascidos em 2020 (6 anos) – distância de 50 metros;
- c) Participantes nascidos em 2019 (7 anos) – distância de 60 metros;
- d) Participantes nascidos em 2018 (8 anos) – distância de 60 metros;
- e) Participantes nascidos em 2017 (9 anos) – distância de 80 metros;
- f) Participantes nascidos em 2016 (10 anos) – distância de 80 metros;
- g) Participantes nascidos em 2015 (11 anos) – distância de 100 metros.

3. DAS INSCRIÇÕES

As pré-inscrições para a 16ª Corrida do Reizinho, destinadas àqueles que se enquadrarem no disposto no item 2 deste Regulamento, serão realizadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico www.corridadoreizinho.com.br, divididas nos seguintes períodos e públicos:



- **Público PCD (Crianças com Deficiência):** Das **08h do dia 15 de setembro de 2026 até as 17h do dia 16 de setembro de 2026 (horário local)**, observado o limite da cota reservada de 10% das vagas, ou seja, 100 vagas.

- **Público Geral:** Das 08h do dia **22 de setembro de 2026 até às 17h do dia 23 de setembro de 2026 (horário local)**, observado o limite máximo do evento de 1.000 (um mil) atletas.

Parágrafo único: O período de inscrições de ambos os públicos será encerrado antecipadamente caso o limite de vagas estipulado seja alcançado antes da data final prevista.

3.1. Incumbe ao participante:

- a) Preencher o formulário de pré-inscrição on-line;
- b) Anexar corretamente os documentos do atleta e do responsável legal;
- c) Concordar com o Regulamento;
- d) Comparecer ao Sesc Arsenal, situado na Rua 13 de Junho, nº 1435, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78020-000, para assinar o documento de participação do atleta e entregar a cópia do documento do responsável legal e da criança, bem como o Termo de Responsabilidade, para efetivação da inscrição, no período e horários especificados abaixo.

3.1.1. Da Documentação Obrigatória para Inscrição PCD:

Para validação da inscrição na cota de 10% reservada aos atletas com deficiência, o responsável legal deverá anexar obrigatoriamente no sistema:

- a) Laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) que ateste a deficiência, contendo o diagnóstico e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID); ou
- b) Carteira de Identificação do Autista (CIA) ou Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência emitida por órgão oficial.

ATENÇÃO:





- Conforme disposto no item 3.1, após realizar a pré-inscrição no site, para efetivar a inscrição será necessário comparecer presencialmente ao Sesc Arsenal, no endereço acima indicado.
- Cada CPF poderá realizar até 03 (três) inscrições;
- As vagas reservadas à cota PCD que não forem preenchidas durante o seu período exclusivo de inscrição (15 e 16 de setembro) serão automaticamente revertidas e disponibilizadas para a inscrição do público geral, a partir do dia 22 de setembro.
- As inscrições não efetivadas nas datas indicadas serão automaticamente desclassificadas.

3.1.2. Além do limite geral de vagas previsto no *caput* deste item, as vagas disponíveis também observarão os seguintes limites por faixa etária, conforme distribuição abaixo:

- 5 anos – 100 atletas** (50 masculinos e 50 femininos);
- 6 anos – 150 atletas** (75 masculinos e 75 femininos);
- 7 anos – 150 atletas** (75 masculinos e 75 femininos);
- 8 anos – 150 atletas** (75 masculinos e 75 femininos);
- 9 anos – 150 atletas** (75 masculinos e 75 femininos);
- 10 anos – 150 atletas** (75 masculinos e 75 femininos);
- 11 anos – 150 atletas** (75 masculinos e 75 femininos).

3.2. As inscrições não terão cobrança de taxa.

3.3. As inscrições que apresentarem erros, como faixa etária incorreta ou documentação anexada de forma inadequada, **serão automaticamente anuladas.**

3.4. A critério da organização da corrida, as inscrições poderão ser prorrogadas, caso ainda existam vagas disponíveis.



3.5. A inscrição do atleta é pessoal e intransferível. Sua participação, bem como a utilização do kit entregue, somente poderá ocorrer pelo próprio inscrito no dia da prova.

3.6. O responsável legal declara, de forma livre e espontânea, estar ciente e assumir integralmente os riscos e eventuais consequências relacionados à participação da criança na prova, incluindo danos morais, físicos, materiais ou de qualquer outra natureza, isentando a organização, bem como patrocinadores e apoiadores, de qualquer responsabilidade.

3.7. Após a efetivação da inscrição nos termos do item “4” abaixo, a lista com os números totais de participantes será disponibilizada no site www.corridadoreizinho.com.br.

4. DA ENTREGA DOS KITS DO ATLETA

4.1. As datas para entrega do kit do atleta, efetivação da inscrição, apresentação dos documentos do responsável legal e da criança, bem como assinatura do documento de participação da mesma, será no dia 01 de outubro de 2026, das 10h às 20h no Sesc Arsenal, situado na Rua 13 de Junho, nº 1435, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, nos seguintes horários (horário local):

Parágrafo único: Não haverá entrega de kits no dia do evento, nem após as datas informadas acima.

4.2. Cada participante efetivamente inscrito na 16ª Corrida do Reizinho receberá gratuitamente um KIT DO ATLETA. O kit contempla dois (2) itens: uma (1) camiseta e um (1) par de pulseiras de identificação, sendo seu uso obrigatório durante toda a competição.

4.2. Caso o inscrito não esteja utilizando o kit do atleta, não poderá participar da prova, não cabendo qualquer tipo de contestação por parte dos responsáveis. A utilização de apenas um (1) item – camiseta ou pulseira – não garante a participação na competição.



4.3. Não haverá reposição de camiseta ou pulseira em caso de perda.

4.4. É obrigatória, no ato da retirada do kit, a apresentação do Termo de Responsabilidade, comprovando que o atleta está apto a competir, bem como da certidão de nascimento do atleta.

5. DA PROVA

Os atletas devidamente trajados deverão permanecer no local de concentração até a chamada, quando deverão se dirigir ao local de largada.

5.1. Visando à segurança e à integridade física dos corredores, a coordenação orienta o uso de calçados adequados no momento da prova.

5.2. O não cumprimento do disposto acima não impossibilita a participação, cabendo aos pais e acompanhantes total responsabilidade pelo participante, bem como pelas consequências advindas do ato, direta ou indiretamente.

5.3. A organização, bem como seus apoiadores, não se responsabiliza por quaisquer pertences eventualmente deixados no local do evento, tais como tênis, blusas, mochilas, chinelos etc.

5.4. Antes da competição, será entregue uma pulseira de identificação (inclusa no kit do atleta) para cada participante.

5.4.1. A pulseira deverá ser mantida no pulso até o fim da prova. Caso a criança ou o responsável não esteja com a pulseira, a criança somente será liberada após a realização da prova, mediante comprovação de parentesco e/ou responsabilidade pelo menor, por meio de



documento oficial com foto. A organização solicita que sejam registrados, na pulseira do atleta, o nome e o telefone de contato do responsável.

5.5. O acesso à área de concentração será permitido apenas aos pais ou responsáveis das crianças com idade de 5 e 6 anos (nascidas em 2020 e 2021).

5.6. A área de competição é reservada aos atletas, árbitros e membros da coordenação, ficando vedado o acesso de pais ou responsáveis.

5.7. Não será permitido qualquer meio auxiliar que proporcione vantagem indevida ao participante.

6. DA PREMIAÇÃO

Todos os participantes da Corrida serão premiados com medalhas e brindes. Contudo, não será permitido que a mesma criança receba premiação em duas categorias distintas, prevalecendo a premiação recebida primeiramente pelo atleta.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O serviço de ambulância para atendimento de primeiros socorros estará disponível no local para os atletas. Eventual atendimento médico de emergência aos participantes regularmente inscritos no evento será efetuado na rede pública de saúde.

7.2. A Comissão Organizadora da 16ª Corrida do Reizinho entende que, ao se inscreverem para participação no evento, todos os participantes inscritos encontram-se física e clinicamente aptos à prática de atividades físicas, recomendando-se rigorosa avaliação



médica prévia e a realização de teste ergométrico a todos os participantes. A inscrição no evento equivale, portanto, à declaração de aptidão física do atleta inscrito.

7.3. Para a segurança dos participantes, o evento contará com a atuação dos órgãos competentes e, para orientação e apoio, a organização será auxiliada por monitores.

7.4. Ao inscrever a criança, os pais ou o responsável legal assumem total responsabilidade pelos dados fornecidos e aceitam, na íntegra, o Regulamento da 16ª Corrida do Reizinho, declarando que a participação ocorre por livre e espontânea vontade. Declaram, ainda, ter conhecimento e responsabilidade quanto ao estado de saúde do(a) filho(a), assumindo as despesas com transporte, seguros, tratamentos de saúde e quaisquer outras despesas necessárias ou decorrentes da participação antes, durante e após a corrida.

7.5. Ao participar deste evento, o responsável legal autoriza, de forma gratuita, a utilização da imagem do participante, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer valor que venha a ser auferido com direitos de transmissão televisiva ou por qualquer outro meio de comunicação, para esta e futuras edições da competição.

8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

8.1. A TV Centro América, quando do tratamento de dados pessoais, atuará em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais e com as determinações dos órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria. Ao se inscrever para participação na 16ª Corrida do Reizinho, o participante, por meio de seus pais ou responsável legal, autoriza o tratamento de seus dados pessoais nos termos específicos abaixo delineados.

8.2. A TV Centro América coleta dados pessoais, inclusive dados sensíveis, para a participação na 16ª Corrida do Reizinho, conforme formulário de inscrição.

8.3. Os dados pessoais triviais serão coletados e tratados pela TV Centro América para devida execução desse regulamento, especialmente para atender as regras aqui previstas, com a identificação do participante, retorno da confirmação de inscrição e acompanhamento da participação para eventual entrega de premiação, divulgação das fotos do evento e dos ganhadores, emissão de certificado de participação, divulgação da classificação, sendo que o tratamento também ocorre para o controle interno e gestão da competição, estudos estatísticos, podendo ser utilizado para envio de marketing direto, newsletter e ainda para envio de ofertas de novos produtos e serviços via *e-mail*, mensagem *SMS*, *call center* e outros meios de comunicação utilizados. Os dados pessoais serão tratados também para: cumprimento de obrigações legais ou regulatórias pela TV Centro América; exercício regular de direitos em eventual processo judicial, administrativo ou arbitral; ou em razão do legítimo interesse da TV Centro América, respeitado a utilização do mínimo de dados necessários e observado os direitos dos titulares.

8.4. Os dados pessoais sensíveis do participante, especialmente os relacionados à sua saúde, serão coletados e tratados pela TV Centro América para análise da correta classificação na categoria e para confirmação da aptidão para participação na 16ª Corrida do Reizinho, sendo o tratamento fundamentado no exercício regular de direitos da TV Centro América.

8.5. Para a execução das finalidades listadas acima, a TV Centro América poderá contar com o apoio de terceiros e das empresas da Rede Mato-grossense de Comunicação, com as quais poderá compartilhar os dados pessoais. Tais terceiros também estarão submetidos à legislação vigente de proteção de dados.

8.6. A TV Centro América poderá manter e tratar os dados pessoais, inclusive sensíveis, do titular durante todo o período em que forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo, respeitados os prazos prescricionais e decadenciais aplicáveis. Dados pessoais

anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indeterminado.

8.7. A TV Centro América não está autorizada a tratar os dados pessoais para finalidade diversa daquelas acima estipuladas.

8.8. A TV Centro América mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realiza, conforme determinação legal, bem como implementa medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de dados está estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, os padrões de boas práticas e de governança e os princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

8.9. O Titular dos dados tem direito a obter da TV Centro América, em relação aos dados coletados e tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I – confirmação da existência de tratamento; II – acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; VI – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.

8.10. Em caso de dúvidas sobre o tratamento realizado ou caso queira exercer seus direitos, acesso o formulário de direitos “Solicite seus Dados”, disponível para acesso no rodapé do portal ou envie um e-mail para o comite.lgpd@tvca.com.br



8.11. A organização poderá alterar o conteúdo deste Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio.

9.DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROVA

A Comissão Organizadora da 16ª Corrida do Reizinho será composta pelos seguintes profissionais:

- a. Ana Carolina Oliveira Polloni – Coord. Prod. de Publicidade;
- b. Viviane da Silva Farias – Gerente Prod. de Publicidade;
- c. Osvaldo Alves Neto – Gerente Administrativo.

9.1. A Comissão Organizadora da prova, bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito a terceiros ou a outros participantes, sendo tal responsabilidade única e exclusiva dos pais ou do responsável legal. Não obstante, a organização não poupará esforços na tentativa de evitá-los.

9.2. A Comissão Organizadora da 16ª Corrida do Reizinho poderá suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo ou motivos de força maior.

9.3. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora, de forma soberana, não cabendo recurso de suas decisões.